



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI 2.088/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR**

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.150,00 (treze mil, cento e cinquenta reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, com o reforço do seguinte item orçamentário:

01 – PODER LEGISLATIVO:

01 – Câmara Municipal de Vereadores:

ATIVIDADE: 0101.01.031.0001.2.001

3.1.90.11-147- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	R\$ 12.500,00
3.3.90.39-147- Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 650,00

Soma.....R\$ 13.150,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

06 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:

01 – Depto de Obras e Infra Estrutura:

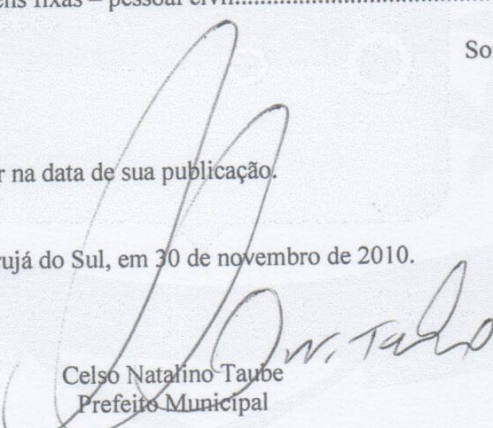
ATIVIDADE: 0601.26.782.0031.2.023

3.1.90.04-080- Contratação por tempo determinado.....	R\$ 11.126,84
3.1.90.11-080- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	R\$ 2.023,16

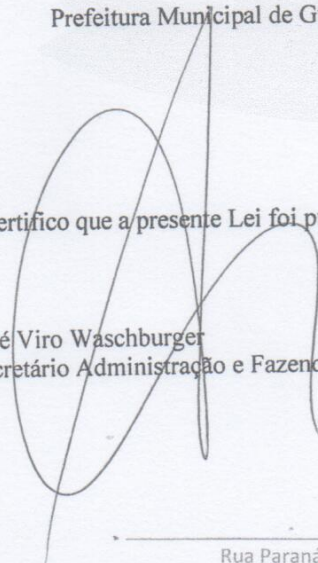
Soma.....R\$ 13.150,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 30 de novembro de 2010.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda